34a

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 58/2017 – PROCESSO 11337/2017 - DL 31/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 34.432.289-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, de outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAUDE**, com sede à Av. CL Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, Bernardino de Campos – SP, CEP: 18960-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.563.716/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Walter Souza Pinto**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.255.815-8 e do CPF sob o n.º 753.244.588-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2017, que tem por objeto a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente instrumento, assegurando a assistência universal e gratuita à população, para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 25 de outubro de 2017 a 23 de novembro de 2017, perfazendo valor global na ordem de R$ 844.211,65 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
SAÚDE	499 – 01.11.02.10.301.0022.2.001.339034.01.310000	R$ 737.361,65
	501 – 11.02.10.301.0022.2.001.339034.05.000000	R$ 106.850,00
TOTAL		**R$ 844.211,65**

36a

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de outubro de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - CONFERIDO PELO JURÍDICO

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAUDE
Walter Souza Pinto

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

35ª

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: Instituto Nacional De Pesquisa e Gestão Em Saúde Insaude
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 58/2017 – PROC 11337/2017 - DL 31/2017
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO, CO-GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 23 de outubro de 2017

CONTRATANTE
Nome e cargo: Délcio Jose Sato - Prefeito Municipal
E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE
NOME E CARGO: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini / Secretaria Municipal de Saúde
E-mail institucional: graziellebertolini@ubatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: grajioa@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA
Nome e Cargo: Carlos José Massarenti - Vice Presidente
E-mail institucional: contato@insaude.org.br
E-mail pessoal: carlosmassarenti@gmail.com
Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído